



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Institui a Comenda do Mérito Legislativo  
“**Rubens Edreira Cosac**” e dá outras  
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e  
eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo  
“**RUBENS EDREIRA COSAC**”, destinada como condecoração concedida pela  
Câmara Municipal de Ipameri a toda pessoa que for reconhecida como dela  
merecedora por suas ações em prol dos serviços voltados à gestão pública e  
legislativa deste Município, devidamente comprovadas.

**Art. 2º** - A Comenda será concedida em Sessão Solene, realizada na  
sede deste Poder ou em outro recinto, mediante deliberação do Plenário.

**Art. 3º** - A concessão da Comenda se dará através de resolução,  
podendo, inclusive, ser concedida *post-mortem*, atendido ao disposto no art. 1º,  
desta resolução.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal registrará o nome de todas as pessoas  
agraciadas com a Comenda e, também, expedirá os respectivos diplomas.

**Art. 5º** - A Comenda será representada por uma medalha em formato  
circular, sendo cunhada em metal e esmaltada com as cores simbólicas do  
Município de Ipameri, com sessenta e cinco milímetros de diâmetro, contendo, em  
alto relevo, as seguintes especificações:

**I - Medalha de Honra ao Mérito “Rubens Edreira Cosac”;**

a. Material, dimensões, processo de fabricação e acabamento: